

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi
Diretor-Geral
(em substituição)

PORTARIA N° 62/2022 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n. 349/2021, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000013401-2, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização do Contrato TRE/GO Nº 25/2022 e seus aditivos:

I- Fernanda Lobo Dantas (fiscal) e Marco Aurélio Cordeiro Santos Leomeu (Fiscal substituto) - Aparecida de Goiânia

II - Léslie Caroline Trindade Francisco (Fiscal) e Cleyre Nunes da Silva (Fiscal substituta) - Luziania;

III- Alberto Peres Brambila (Fiscal) e Alan Barbosa Moreira (Fiscal substituta) - Valparaíso de Goiás;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior
Diretor-Geral

PORTARIA N° 67/2022 - DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, inciso XVI, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, -alterada pela Resolução TRE/GO n. 349/2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n. 8.666/93, que preceitua que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 5/2017, quanto às regras e diretrizes de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de inserção dos dados referentes à fiscalização e gestão contratual na ferramenta ComprasnetContratos;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 22.0.000001718-7, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para as atividades de fiscalização e gestão do CONTRATO TRE-GO Nº 26/2022 e seus aditivos:

I - FLÁVIO QUEIROZ ALCÂNTARA (Gestor do Contrato)

II - ALAN CASTTER MARTINS SILVA (Fiscal do Contrato)

III- MARCUS DA SILVA CARNEIRO (Fiscal do Contrato Substituto)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Henrique Gomes Pereira de Souza Azzi
Diretor-Geral
(em substituição)